



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2026



COORDENADORIA DE INGRESSO (CI)

Edital nº 723/2026/COORDENADORIA DE INGRESSO (CI)

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

EDITAL Nº 723/2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada por Portaria publicada no Diário Oficial da União - DOU de 06 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve publicar o presente edital conforme segue:

1 - DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO PARA O ANO 2027

- 1.1.** O Exame Nacional do Ensino Médio é etapa obrigatória para todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo.
- 1.2.** As normas compreendidas neste edital, a partir do item "2", aplicam-se exclusivamente ao vestibular do curso de Medicina da UNIFESP que adere ao Processo Seletivo Misto de Seleção (vide item 2.5 deste edital).
- 1.2.1.** Para o Processo Seletivo Misto de Seleção será aceita somente a edição da prova ENEM de 2026, sendo considerada apenas a parte objetiva da prova.

2 - DO PROCESSO MISTO DE SELEÇÃO (SISTEMA MISTO DE SELEÇÃO)

- 2.1.** O Processo Seletivo Misto de Seleção utilizará dois processos de preenchimento de vagas: o Universal (Ampla Concorrência) e o Reserva de Vagas (Cotas).
- 2.2.** Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, as pessoas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- 2.3.** Nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14723/2023, As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- 2.3.1.** No preenchimento das vagas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas às pessoas oriundas de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- 2.3.2.** Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.4.** Conforme aprovação ocorrida no Conselho Universitário da Unifesp de 11 de setembro de 2024, 2% das vagas ofertadas pelo sistema universal serão reservadas ao recorte de reserva de vagas destinadas às pessoas transgêneros, transexuais e travestis (Resolução CONSU nº 250/2024).
- 2.4.1.** Tanto as pessoas oriundas de escolas públicas quanto as de escolas privadas poderão se inscrever às vagas destinadas às pessoas transgêneros, transexuais e travestis.
- 2.5.** Observado o atendimento ao item 2.3. deste edital, as demais vagas ofertadas no curso de Medicina serão disponibilizadas para a ampla concorrência (sistema universal).
- 2.6.** Consta do quadro abaixo as vagas ofertadas no curso de Medicina, divididas de acordo com disposto dos itens 2.1 a 2.3 deste edital:

CAMPUS/CURSO/TURNO		
Campus São Paulo – Medicina (Bacharelado) Período Integral – 6 anos		
Sistema Universal	AC	58 Vagas
Reserva de Vagas (Cotas)	LB_PPI	10 Vagas
	LB_PCD	2 Vagas
	LB_Q	1 Vagas
	LB_EP	18 Vagas
	LI_PPI	10 Vagas
	LI_PCD	2 Vagas
	LI_Q	1 Vagas
	LI_EP	17 Vagas
	LT	2 Vagas
	TOTAL DE VAGAS:	121

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

LB_PPI - Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LB_PcD - Pessoas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LB_Q - Pessoas autodeclaradas) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LB_EP - Pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).
LI_PPI - Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).
LI_PcD - Pessoas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).
LI_Q - Pessoas autodeclaradas) quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).
LI_EP - pessoas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).
LT (V) - pessoas transgêneros, transexuais e travestis

2.7. As provas do Vestibular UNIFESP 2027 serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Fundação Vunesp, empresa contratada para este fim, e destinam-se à avaliação de conhecimentos, capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese da pessoa interessada.

2.8. Caberá à UNIFESP (<https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>) divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

2.9. A pessoa interessada que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final de 2026 deverá informar a condição de “treineira” na ficha de inscrição.

2.10. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídas as pessoas que realizarem as provas na condição de “treineira” (vide item 6 deste Edital).

3 - DA INSCRIÇÃO PARA AS PROVAS COMPLEMENTARES

3.1. O período de inscrição para as provas complementares do processo seletivo de ingresso no curso de Medicina da ocorrência das **10h00 de 16 de outubro de 2026 até às 17h00 de 13 de novembro de 2026**, exclusivamente pela internet. O link será disponibilizado através do portal eletrônico <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> e do portal eletrônico da Fundação Vunesp.

3.1.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 162,00 (Cento e Sessenta e dois reais)**, com pagamento através pix ou cartão crédito até a limite de **16 de novembro de 2026**;

3.1.2. Será de inteira responsabilidade da pessoa interessada verificar se o pagamento realizado fora de expediente bancário será computado, impreterivelmente, **até a data de 16 de novembro de 2026**;

3.1.3. As pessoas que foram beneficiadas com isenção de taxa de inscrição através do edital nº 557/2026, somente serão consideradas inscritas no processo se, efetivamente, realizarem a inscrição das **10h00 de 16 de outubro de 2026 até às 17h00 de 13 de novembro de 2026**, em link a ser divulgado no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>.

3.2. A pessoa interessada deverá indicar a cidade onde pretende realizar as provas.

3.2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Diadema, Guarulhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Osasco, Santo André, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba.

3.3. No ato da inscrição, a pessoa interessada indicará o seu número de CPF, para que seja consultada as notas da parte objetiva da prova ENEM 2026 na base de dados do INEP.

3.3.1. Considerando, que somente as notas da parte objetiva serão consideradas no processo de classificação, conforme os itens 6.2 e 6.3 deste edital, a pessoa interessada será eliminada do processo seletivo caso haja alguma inconsistência entre o número do CPF informado na ficha e o informado na base de dados do INEP;

3.3.2. Caso, no momento da consulta, não seja possível obter as notas da prova Enem 2026, ocorrerá a eliminação do processo seletivo.

3.4. No ato de inscrição, a pessoa interessada deverá informar qual a modalidade de ingresso, não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a modalidade informada.

3.4.1. A pessoa interessada que cursou um ou mais anos do ensino médio em escola particular, mesmo que beneficiária de bolsa integral de estudos, não poderá inscrever-se por reserva de vagas (cotas);

3.4.2. A pessoa beneficiada com bolsa de estudos durante o ensino médio deverá proceder inscrição, exclusivamente, por livre concorrência (sistema universal).

3.5. Será considerada inscrita exclusivamente a pessoa que tiver a confirmação de pagamento até a data limite de **16 de novembro de 2026**.

3.6. A pessoa interessada que preencher os requisitos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14723/2023, poderá, no ato da inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), não podendo alterar, após o término do período de inscrição, a opção escolhida.

3.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pela pessoa interessada, das condições totais previstas neste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A pessoa inscrita que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá enviar, por meio digital (upload) no portal eletrônico da empresa contratada, Fundação Vunesp, durante o período de inscrição compreendido das **10h00 de 16 de outubro de 2026 até às 17h00 de 16 de novembro de 2026**, os seguintes documentos:

I. Laudo detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da condição específica que deverá ser emitido por um especialista na área. Nos casos específicos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e Dislexia, o laudo deverá seguir o procedimento abaixo:

1 – No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, laudo formulado por uma equipe formada por um(a) psicólogo(a) ou pedagogo(a) com especialização em psicopedagogia e de um médico psiquiatra ou neurologista;

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição das provas do Processo Seletivo Misto de Seleção UNIFESP 2027;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada por profissionais.

2 – No caso de Dislexia, laudo formulado por uma equipe formada por neurologista, psicólogo(a), fonoaudiólogo(a), tal como descrito abaixo:

a) O Laudo deverá estar em papel timbrado e ter data de emissão inferior a 01 (um) ano da data da inscrição para as provas do Sistema Misto de Seleção do Vestibular UNIFESP 2027;

b) O Laudo deverá conter a descrição da doença e o Código Internacional de Doenças (CID) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à doença ou à condição específica;

c) O Laudo deverá conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada por profissionais.

II. Declaração da escola onde cursou o ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.

III. A pessoa inscrita que não anexar os documentos discriminados nos incisos I e II do item 4.1 do presente edital, ou que tiver sua solicitação de condição especial indeferida, deverá realizar as provas em condição normal.

4.2. Procedimento para envio do(s) laudo(s) de forma digital: Após a finalização do preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente o portal eletrônico da Fundação Vunesp no item “Área do Candidato” e selecionar o link “Envio de Documentos” realizando o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas complementares do Vestibular UNIFESP 2027 do curso que utilizará o Processo Misto de Seleção como forma de ingresso, serão realizadas nos dias **17 de dezembro de 2026 e 18 de dezembro 2026**. As provas do vestibular UNIFESP 2027 terão **duração de 4 (quatro) horas cada, das 13h00 às 17h00 horas**, e serão constituídas de:

I. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

II. Prova de Conhecimentos Específicos.

5.2. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 25 questões sob forma de testes de múltipla escolha (15 questões da disciplina Língua Portuguesa e 10 questões da disciplina Língua Estrangeira) e de uma redação em Língua Portuguesa.

5.2.1. A Prova de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira poderá conter questões interdisciplinares.

5.2.2. A Língua Estrangeira a ser exigida na prova será a Língua Inglesa para todas as pessoas inscritas.

5.3. A Prova de Conhecimentos Específicos constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões).

5.4. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum curricular do ensino médio e de língua inglesa, conforme descrito no conteúdo de disciplinas exigidas: [CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE DISCIPLINAS](#).

5.5. O local de realização das provas será divulgado na data de **07 de dezembro de 2026**, através do portal eletrônico <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> e na área do candidato do portal eletrônico da Fundação Vunesp e/ou pelo Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 18h00.

5.6. Os portões serão abertos às 11h30min e fechados, impreterivelmente, às 12h30min, sendo vedado o ingresso após o horário de fechamento.

5.6.1. A pessoa interessada, ao ingressar nos locais de aplicação da prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala designada para a realização do exame, sendo vedada a permanência nas áreas comuns e corredores, com o objetivo de evitar aglomerações e atraso no procedimento de identificação.

5.6.2. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, conforme previsto no item 4., e devidamente deferida. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

5.6.2.1. será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

5.6.2.2. será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico;

5.6.2.3. a verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada;

5.6.2.4. após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

5.7. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta preta, régua transparente e borracha. O preenchimento dos cadernos de respostas, da redação e da folha de respostas deverá ser com caneta de tinta preta. A eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo à pessoa inscrita, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova de Conhecimentos Específicos e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção.

5.8. A pessoa inscrita deverá comparecer ao local da prova munida de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta e portando a original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, em qualquer um dos documentos apresentados há necessidade de foto. Somente serão admitidos na sala ou local de prova as pessoas inscritas que apresentarem um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.8.1. O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 3 (três) horas, contados a partir do início da mesma. As 3 (três) últimas pessoas – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntas. A pessoa inscrita não poderá se ausentar das salas de prova portando os cadernos de questões, as folhas de respostas e de redação e os cadernos de respostas da prova dissertativa.

5.9. A divulgação do caderno de questões e do gabarito das provas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Redação, bem como a divulgação do caderno de conhecimentos específicos ocorrerá através do portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> e do portal eletrônico da Fundação Vunesp.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral das pessoas inscritas e que efetivamente realizaram as provas descritas neste edital, considerando primeiramente a classificação geral das pessoas devidamente inscritas e, posteriormente, a classificação das que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12711/2012, alterada pela Lei nº 14723/2023 (ver item 6.7).

6.1.1. A pessoa que se inscrever por reserva de vagas (cotas), concorrerá, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer à vaga reservada (cota) especificamente escolhida no ato de inscrição;

6.1.2. A pessoa inscrita por reserva de vagas (cotas), que for convocada pelo sistema universal, estará dispensada de apresentar os documentos pertinentes ao recorte de reserva de vagas (cotas) pelo qual se inscreveu. A apresentação dos documentos básicos descritos no item 9.3 deste edital é obrigatória para todas as pessoas convocadas para matrícula.

6.2. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas em cada um dos dois dias de provas próprias da UNIFESP, mais a nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) da nota da prova objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio de 2026.

6.3. Os critérios para o cálculo das notas serão os seguintes:

- a) A nota do Exame Nacional do Ensino Médio de 2026 (nota bruta da parte objetiva da prova ENEM). Essa nota será convertida em uma escala de 0,000 a 100,000;
- b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 15 questões de Língua Portuguesa e às 10 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 25) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50 pontos. A nota dessa prova será obtida por $(n^{\circ} \text{ de questões corretas somado ao valor atribuído à redação}) \times 100 / 75$. Nota máxima da prova: 100,000;
- c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas 20 questões $\times 100 / 80$. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000;
- d) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, sendo a nota final da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio de 2026, considerada como uma prova, dada por: $[(\text{nota bruta (sem a variação da Teoria da Resposta ao Item - TRI) das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2026} + (\text{nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação}) + (\text{nota da Prova de Conhecimentos Específicos})] / 3$.

6.4. Será considerada automaticamente desclassificada a pessoa ausente em qualquer uma das provas descritas neste edital, bem como aquela que, no momento da consulta ao INEP, não obtiver notas da edição do Enem 2026.

6.5. Para fins de classificação, somente será habilitada para concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital, a pessoa que tenha obtido nota ou pontos maiores que zero em cada prova (inclusive na Redação das provas próprias da UNIFESP 2027 e nas provas objetivas do ENEM de 2026 e, ainda, obtiver nota final igual ou superior à nota de corte abaixo relacionada: **Medicina = 50,000 (nota de corte)**).

6.6. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou os pontos atribuídos:

- à prova de Conhecimentos Específicos;
- à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- à nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2026;
- às questões de Biologia, na Prova de Conhecimentos Específicos;
- persistindo o empate, será classificada à pessoa de maior idade.

6.7. Encerrada a classificação das pessoas pela nota final obtida, será efetuada a classificação das pessoas optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas), a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 6.1. a 6.6.

6.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelas pessoas inscritas, observado o seguinte cálculo:

I - define-se o total de vagas por curso e turno a ser ofertado no concurso seletivo.

II - reserva-se o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas definido no inciso I, por curso e turno, para os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas.

III - reserva-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas apurado após a aplicação da regra do inciso II, por curso e turno, para os estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, e tendo em vista as vagas resultantes deste inciso, determina-se as reservas de vagas menor renda conforme a seguir:

a) sobre o número calculado nos termos do inciso III, reservam-se as vagas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, da seguinte forma:

- identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição; e
- aplica-se o percentual de que trata o item 1 desta alínea ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso III;

b) sobre o número calculado nos termos do inciso III, reservam-se as vagas aos estudantes quilombolas, da seguinte forma:

- identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao de quilombolas na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição; e
- aplica-se o percentual de que trata o item 1 desta alínea ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso III;

c) sobre o número calculado nos termos do inciso III, reservam-se as vagas às pessoas com deficiência, da seguinte forma:

- identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, observada a Linha de Corte do Grupo de Washington, o percentual correspondente ao de pessoas com deficiência na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição; e
- aplica-se o percentual de que trata o item 1 desta alínea ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso III; e

d) as vagas que sobraem após a aplicação das regras das alíneas "a", "b" e "c" deste inciso, reservam-se aos estudantes oriundos de escola pública que se inscrevam na condição de ter cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso; e

IV - reserva-se as vagas destinadas aos estudantes, independentemente de renda, por meio da aplicação da diferença entre a regra do inciso II e a regra do inciso III, conforme a seguir:

a) sobre o número calculado nos termos do inciso IV, reservam-se as vagas destinadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, da seguinte forma:

- identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição; e
- aplica-se o percentual de que trata o item 1 desta alínea ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso IV;

b) sobre o número calculado nos termos do inciso IV, reservam-se as vagas aos estudantes quilombolas, da seguinte forma:

- identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao de quilombolas na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição; e
- aplica-se o percentual de que trata o item 1 desta alínea ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso IV;

c) sobre o número calculado nos termos do inciso IV, reservam-se as vagas destinadas às pessoas com deficiência, da seguinte forma:

- identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao das pessoas com deficiência na população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição; e
- aplica-se o percentual de que trata o item 1 desta alínea ao número de vagas apurado após a aplicação do disposto no inciso IV; e

d) as vagas que sobraem após a aplicação das regras das alíneas "a", "b" e "c" deste inciso, reservam-se aos estudantes oriundos de escola pública, que se inscrevam na condição de ter cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso.

V - No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos neste edital, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado

integralmente o ensino médio em escola pública.

6.9. O número de vagas reservadas do curso de Medicina da UNIFESP está descrito no item 2.6 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 2027/2023 do Ministério da Educação.

6.10. O número de vagas reservadas para a política de ação afirmativa voltada às pessoas transgêneros, transexuais e travestis segue o percentual aprovado no Conselho Universitário de 11 de setembro de 2024 (Resolução nº 250/2024).

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A pessoa habilitada para o processo, segundo o disposto no item 6 deste edital, será classificada, obedecendo à ordem decrescente da nota final de cada sistema (Universal e Reserva de Vagas - cotas).

7.2. Constará da divulgação da 1ª chamada, a lista com as pessoas convocadas para procedimento de matrícula em 1ª chamada e respectiva lista de espera. Nas demais chamadas constará a lista com as pessoas convocadas seguindo o quantitativo de vagas não ocupadas na chamada anterior.

7.2.1. A pessoa inscrita no processo poderá acessar o seu desempenho individual das provas realizadas e sua classificação final na Área do Candidato(a) do portal eletrônico da Fundação Vunesp;

7.2.2. A lista de convocação para procedimento de matrícula será disponibilizada em ordem alfabética, sem a classificação e nota final obtida pelas pessoas convocadas, o acesso ao desempenho individual deve ser observado no item 7.2.1;

7.2.3. A lista de espera será disponibilizada em ordem alfabética, sem a classificação e nota final obtida pelas pessoas habilitadas no processo. O acesso ao desempenho individual deve ser observado no item 7.2.1.

7.3. É de responsabilidade integral da pessoa inscrita, acompanhar as datas a serem disponibilizadas no calendário com as chamadas, procedimentos de matrícula, declaração de interesse e recurso (vide item 8.1 deste edital), inclusive de eventual declaração de interesse por vaga disponível, para continuar concorrendo às chamadas seguintes. A pessoa que não atender ao disposto neste item estará definitivamente excluída do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2027.

7.4. A pessoa que tiver a matrícula indeferida após o processo de análise documental, poderá interpor recurso sobre o indeferimento, nas datas a serem disponibilizadas no calendário com as chamadas, procedimento de matrícula, declaração de interesse e recurso (vide item 8.1 deste edital), devendo observar as informações constantes do item 9 deste edital.

8. DAS CHAMADAS

8.1. O cronograma com as chamadas, declaração de interesse, procedimentos de matrícula e recurso previstos para o processo seletivo deste edital é o disposto abaixo:

1ª CHAMADA	
DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 02/02/2027	Divulgação da 1ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 02/02/2027 às 10h00 de 04/02/2027	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 12/02/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 15/02/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 1ª CHAMADA	
DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 15/02/2027 às 16h00 de 17/02/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 1ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 22/02/2027	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 23/02/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

2ª CHAMADA	
DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 10/02/2027	Divulgação da 2ª lista de pessoas convocadas para pré-matrícula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 10/02/2027 às 10h00 de 12/02/2027	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 17/02/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 18/02/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 2ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 17/02/2027 às 16h00 de 19/02/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 2ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 24/02/2027	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 25/02/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

3ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 16/02/2027	Divulgação da 3ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 16/02/2027 às 10h00 de 18/02/2027	Pré-matricula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 23/02/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 24/02/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 3ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
10h00 de 22/02/2027 às 10h00 de 24/02/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 3ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 26/02/2027	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 25/02/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

4ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 22/02/2027	Divulgação da 4ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 22/02/2027 às 16h00 de 24/02/2027	Pré-matricula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 26/02/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 01/03/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 4ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 24/02/2027 às 16h00 de 26/02/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 4ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 06/03/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 09/03/2026	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

DECLARAÇÃO ONLINE DE PERMANECER EM LISTA DE ESPERA POR VAGAS REMANESCENTES

DATA	PROCEDIMENTO
17h00 de 24/02/2027 às 23h59min de 01/03/2027	Período de declaração online de permanecer em lista de espera. A declaração online estará disponível apenas para as pessoas convocadas para matrícula online na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas. A divulgação do link para a declaração de interesse eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto
16h00 de 03/03/2027	Divulgação da lista contendo as pessoas que manifestaram interesse em permanecer em lista de espera. A lista estará disponível eletrônico: https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto

5ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 03/03/2027	Divulgação da 5ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 03/03/2027 às 16h00 de 05/03/2027	Pré-matricula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 09/03/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 10/03/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 5ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 09/03/2027 às 16h00 de 11/03/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 5ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 15/03/2027	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 16/03/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

6ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 10/03/2027	Divulgação da 6ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 10/03/2027 às 16h00 de 12/03/2027	Pré-matricula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 16/03/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 17/03/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 6ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 16/03/2027 às 16h00 de 18/03/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 6ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 23/03/2027	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 24/03/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

7ª CHAMADA

DATA	PROCEDIMENTO
16h00 de 19/03/2027	Divulgação da 7ª lista de pessoas convocadas para pré-matricula online. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br

10h00 de 22/03/2027 às 16h00 de 24/03/2027	Pré-matrícula online: envio de documentos básicos (todas as pessoas convocadas) e de reserva de vagas, se o caso. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 29/03/2027	Divulgação do resultado das análises dos documentos básicos e/ou de reserva de vagas. Acesso somente pelo link: https://prematricula.unifesp.br
A partir das 10h00 de 30/03/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas nas análises documentais. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/
RECURSO - PESSOAS NÃO HABILITADAS NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS - 7ª CHAMADA	
DATA	PROCEDIMENTO
10h00 de 29/03/2027 às 16h00 de 31/03/2027	Período de recurso para as pessoas não habilitadas nas análises de documentos da 7ª chamada. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
16h00 de 02/04/2027	Divulgação do resultado dos recursos interpostos pelas pessoas não habilitadas. Acesso pelo link: https://prematricula.unifesp.br
10h00 de 03/04/2027	Disponibilização do número de matrícula das pessoas aprovadas em procedimento recursal. Link: https://infoti.unifesp.edu.br/cracha/

8.2. Respeitado o calendário acadêmico da Graduação e o Regimento Interno da Graduação, poderá ser atribuída chamada complementar as previstas do item 7.2. deste edital.

8.2.1. A avaliação de inclusão de chamada complementar para preenchimento de vagas não ocupadas deverá ser aprovada pela Pró-reitoria de Graduação, ouvida a Coordenadoria de Ingresso.

8.3. As comunicações oficiais pertinentes ao presente processo seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação das pessoas habilitadas no processo, serão divulgadas oficialmente pela Pró-Reitoria de Graduação da Unifesp, no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto> e no portal eletrônico da Fundação Vunesp. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos.

8.4. Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo, desta forma, é de inteira responsabilidade da pessoa participante do presente processo seletivo, acompanhar o calendário descrito no item 8.1 deste edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE

9.1. A pessoa convocada para procedimento de matrícula deverá acessar nas datas a serem divulgadas, o link: prematricula.unifesp.br e proceder ao envio de documentos para as análises pertinentes.

9.2. A não realização do procedimento de matrícula, nas datas estipuladas, ensejará a exclusão definitiva do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2027.

9.3. Os documentos básicos que serão exigidos a todas as pessoas que forem convocadas para matrícula online são os abaixo descritos:

a) frente e verso, de um dos documentos de identificação a seguir: cédula de identidade - RG (com data de expedição preferencialmente igual ou inferior a 10 anos), Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho (será aceita somente a física que possui foto); Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97); Passaporte; Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou qualquer outro documento, com foto, que tenha validade como identidade civil;

b) frente e verso do CPF ou do comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018). É dispensada a apresentação do documento no caso de constar do documento de identificação a numeração correspondente;

c) frente e verso, de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: Histórico Escolar completo de Conclusão do Ensino Médio; Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016); Certificação pelo ENCCEJA; Certificação pelo ENEM do ano de 2025 ou 2026; Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio, somente para quem for concluinte do ensino médio no ano de 2026 (A declaração deverá ser emitida e assinada pela escola, devendo constar, obrigatoriamente, no documento, o(s) nome(s) completo(s) da(s) escola(s) em que a pessoa cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio);

d) certidão de nascimento ou casamento;

e) frente e verso, do título de eleitor devidamente acompanhado do comprovante de votação da última eleição. O título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição poderão ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral. O título de eleitor e comprovante de votação será exigido para brasileiros(as) maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);

f) frente e verso, do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66. O documento não será exigido para menor de 18 anos;

g) foto recente (formato 3x4);

h) Para as pessoas inscritas e convocadas por reserva de vagas (cotas), deverá ser observado e atendido também o constante dos itens 9.4 a 9.9 e o anexo deste edital.

9.4. Para além dos documentos descritos no item 9.3 deste edital, serão exigidos, de cada pessoa convocada pela reserva de vagas (cotas) indicada na inscrição realizada, as documentações pertinentes, conforme abaixo:

9.4.1. A pessoa inscrita no recorte de reserva de vagas LB_PPI, LB_PcD, LB_Q ou LB_EP, que for convocada para matrícula, deverá comprovar que possui renda bruta per capita do núcleo familiar de até um salário-mínimo (instruções no anexo deste edital);

9.4.2. A comprovação de renda até um salário-mínimo se dará **exclusivamente** pela apresentação do **CADÚNICO** (instruções no anexo deste edital);

9.4.3. A documentação recebida será analisada por servidores/as da Unifesp a serem selecionados por meio de edital, chamamento público ou documento equivalente essa finalidade.

9.5. A pessoa inscrita no recorte de reserva de vagas LB_PPI ou LI_PPI, que for convocada para procedimento de matrícula, deverá passar por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por banca instituída para essa finalidade (instruções no anexo deste edital);

9.5.1. A banca de heteroidentificação será composta de 3 (três) a 5 (cinco) servidores/as da Unifesp selecionados/as por meio de edital, chamamento público ou documento equivalente para essa finalidade;

9.5.2. O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, nos critérios fenotípicos da pessoa convocada;

Parágrafo único: Considera-se fenótipo o conjunto de características observáveis de um organismo, incluem-se nesse conjunto as características morfológicas e fisiológicas de um indivíduo.

9.6. A pessoa inscrita no recorte de reserva de vaga LB_Q ou LI_Q, que for convocada para procedimento de matrícula, deverá apresentar documentação oficial da comunidade quilombola a qual pertence (instruções no anexo deste edital);

9.6.1. A documentação recebida será analisada por servidores/as da Unifesp a serem selecionados via edital, chamamento público ou documento equivalente para essa finalidade.

9.7. A pessoa inscrita no recorte de reserva de vaga LB_PcD ou LI_PcD, que for convocada para procedimento de matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória da deficiência (instruções no anexo deste edital);

9.7.1. A documentação encaminhada será aferida por profissionais da área da saúde selecionados por meio de edital, chamamento público ou documento equivalente para essa finalidade.

9.8. A pessoa inscrita no recorte de reserva de vaga LB_PPI, LB_PcD, LB_Q, LB_EP, LI_PPI, LI_PcD, LI_Q ou LI_EP, que for convocada para procedimento de matrícula, deverá comprovar ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (instruções no anexo deste edital);

9.8.1. Estudantes contemplados/as com bolsa de estudos, ainda que de forma integral, **NÃO** são contemplados(as) na Lei n. 12711/2012, assim não são elegíveis para inscrição por meio das vagas reservadas (cotas).

9.9. A pessoa inscrita no recorte de reserva de vagas LT, que for convocada para procedimento de matrícula, deverá passar por procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por banca instituída por meio de edital, chamamento público ou documento equivalente para essa finalidade (instruções no anexo deste edital);

9.9.1. A banca de heteroidentificação será composta por (3) três pessoas selecionadas dentre os membros da comissão a ser instituída por portaria da Reitoria da Unifesp;

9.9.2. A comissão será composta por servidores(as) docentes e técnicos administrativos da Unifesp, além de pessoas indicadas por órgãos externos com atuação na temática, indicados(as) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Políticas Afirmativas e pelo Núcleo TransUnifesp;

9.9.2.1 É obrigatória a participação de pessoas trans na comissão.

9.10. A pessoa convocada para procedimento de matrícula que se recusar a realizar os procedimentos descritos nos itens **9.3 a 9.9** deste edital, estará automaticamente excluída do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.

9.11. A pessoa convocada, após o efetivo envio de documentos, via online, para formalização de matrícula, deverá acompanhar a sua situação com relação ao andamento do processo em link a ser disponibilizado pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>.

9.12. A pessoa devidamente matriculada poderá solicitar junto à secretaria acadêmica inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>).

9.13. A pessoa que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar a validação do ensino médio no Brasil. Essa validação deve ser solicitada para a Secretaria Estadual de Educação.

9.14. A pessoa inscrita pelo recorte de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado pelo Sistema Universal (vide item 6.1.1 deste edital), não será convocada novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

9.15. A omissão e/ou a ausência de veracidade das informações prestadas pela pessoa inscrita no processo, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do estudante matriculado na UNIFESP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (ver item 10.1).

9.16. Para acesso ao guia do estudante acesse: [GUIA DOS ESTUDANTES](#).

10 - DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

10.1. Não será permitido recurso para a pessoa convocada para matrícula que não atender ao calendário publicado no item 8.1 deste edital.

10.2. O recurso sobre o indeferimento de matrícula somente será aberto para a pessoa que realizou o procedimento de matrícula descrito no item 9 deste edital.

10.3. O recurso da decisão de indeferimento das documentações enviadas, via online, pela pessoa convocada ocorrerá da seguinte forma:

10.3.1. O recurso relativo ao indeferimento dos documentos básicos, dos documentos do recorte de reserva de vagas (cotas) de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (Um) salário-mínimo (salário mínimo vigente em 2025) e dos documentos do recorte de reserva de vagas (cotas) destinado à Pessoa com Deficiência- PcD será disponibilizado no portal eletrônico: <https://prematricula.unifesp.br>.

10.3.1.1 O recurso deverá conter:

a) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;

b) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementam o pedido de revisão do indeferimento. No caso de indeferimento no critério de renda bruta per capita o único documento que será aceito no recurso será o **CADÚNICO**.

10.3.2. O recurso relativo ao indeferimento no procedimento de heteroidentificação, ocorrerá de forma presencial, no município de São Paulo, e será realizado por banca recursal composta por membros distintos da primeira banca avaliadora.

10.3.2.1. O pedido de recurso relativo ao indeferimento no procedimento de heteroidentificação (pessoas autodeclaradas pretas e pardas) seguirá calendário descrito no item 8.1 deste edital;

10.3.2.2. O local e horário para a realização do recurso presencial das pessoas indeferidas no procedimento de heteroidentificação será informado com antecedência mínima de 24 horas de sua realização, via e-mail, enviado diretamente à pessoa interessada e pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>.

10.3.2.3. O parecer da banca recursal de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, nos critérios fenotípicos da pessoa convocada.

10.3.3. O recurso relativo ao indeferimento das documentações enviadas relativas a cota LT poderá ocorrer de forma presencial ou de forma remota.

10.3.3.1. O recurso, de forma presencial, ocorrerá no município de São Paulo, e será realizado por banca recursal composta por membros distintos da primeira banca avaliadora.

10.3.3.2. O recurso, de forma online, ocorrerá mediante a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementam o pedido de revisão do indeferimento.

10.4. A divulgação do resultado da análise do recurso interposto relativo ao indeferimento das documentações enviadas, via online, ocorrerá no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto>, de acordo com as datas do calendário com as chamadas, declaração de interesse, procedimento de matrícula e recurso (vide item 8.1 deste edital).

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela pessoa inscrita e/ou convocada no processo de vestibular, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição da pessoa inscrita antes da realização dos exames;
- b) desclassificação da pessoa que tenha realizado as provas;
- c) indeferimento da matrícula da pessoa convocada para tal;
- d) desligamento da pessoa do quadro discente da UNIFESP, caso matriculada.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

11.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação depois de ouvida a Coordenadoria de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade.

11.3. Será publicado conjuntamente com este edital o conteúdo das disciplinas exigidas (ou equivalente) para as provas a ocorrer em 17 e 18 de dezembro de 2026.

11.4. Os documentos apresentados pelas pessoas convocadas para procedimento de matrícula, serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

11.5. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.6. Este edital entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PROFA. DRA. ANA MARIA SANTOS GOUW

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

PROFA. DRA. RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO

REITORA

ANEXO

RESERVA DE VAGAS LB_PPI

Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham públicas

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Planilha de núcleo familiar devidamente preenchida e assinada ([PLANILHA](#)).
3. Autodeclaração assinada ([MODELO DE AUTODECLARAÇÃO](#)).
4. Vídeo, máximo 40 segundos, reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor/etnia (preta/parda ou indígena). Poderão ser utilizadas câmeras, s de filmagem. O ambiente deve estar com **boa iluminação** (preferencialmente luz natural), um **fundo claro e limpo** (como branco), a pessoa deverá estar sem uso de filtros ou efeitos na gravação. A gravação deve enquadrar do rosto até o peito, e não ultrapassar os limites de tempo e tamanho de arquivo de 35mb.
5. CADÚNICO. O documento precisará estar vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a inscrição no processo seletivo e comprovar q mínimo ([INSTRUÇÕES PARA CADÚNICO](#));
6. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

RESERVA DE VAGAS LB_PCD

Candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Planilha de núcleo familiar devidamente preenchida e assinada ([PLANILHA](#)).
3. CADÚNICO. O documento precisará estar vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a inscrição no processo seletivo e comprovar mínimo ([INSTRUÇÕES PARA CADÚNICO](#)).
4. Relatório médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo descrição clínica **detalhada** da deficiência, **histórico deficiência**, o tipo e grau da deficiência. O relatório médico detalhado deverá apresentar a expressa referência ao código correspondente da Classificação de deficiência e conter nome legível, carimbo, assinatura, podendo ser digital, especialização e CRM ou RMS do/a médico/a especialista que forneceu o atestado a obrigatoriedade de apresentação do relatório médico detalhado.
- No caso de deficiência auditiva deverá ser apresentado, para além do laudo médico, o exame de Audiometria realizado nos últimos 12 meses, no qual con número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- No caso de deficiência visual deverá ser apresentado, para além do laudo médico, o exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

5. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

RESERVA DE VAGAS LB_Q

Candidatos(as) quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Planilha de núcleo familiar devidamente preenchida e assinada ([PLANILHA](#)).
3. Autodeclaração quilombola assinada ([MODELO DE AUTODECLARAÇÃO](#)).
4. Documento assinado pelo menos três lideranças de comunidade quilombola informando de sobre seu pertencimento à comunidade ([MODELO DE DECLARAÇÃO](#)).
5. CADÚNICO. O documento precisará estar vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a inscrição no processo seletivo e comprovar que ([INSTRUÇÕES](#)).
6. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).
7. COMPLEMENTAR: certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

RESERVA DE VAGAS LB_EP

Candidatos(as) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Planilha de núcleo familiar devidamente preenchida e assinada ([PLANILHA](#)).
3. CADÚNICO. O documento precisará estar vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a inscrição no processo seletivo e comprovar que ([INSTRUÇÕES](#)).
4. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

RESERVA DE VAGAS LI_PPI

Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Autodeclaração assinada ([MODELO DE AUTODECLARAÇÃO](#)).
3. Vídeo reproduzindo expressamente sua autodeclaração de raça/cor/etnia (preta/parda ou indígena). Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, v deve estar com **boa iluminação** (preferencialmente luz natural), um **fundo claro e limpo** (como branco), a pessoa deverá estar sem maquiagem ou acessório gravação. A gravação deve enquadrar do rosto até o peito, e não ultrapassar os limites de tempo e tamanho de arquivo de 35mb.
4. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

RESERVA DE VAGAS LI_PCD

Candidatos(as) com deficiência, que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026);
 2. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais);
 3. Relatório médico dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo descrição clínica **detalhada** da deficiência, **histórico da deficiência**, o tipo e grau da deficiência. O relatório médico detalhado deverá apresentar a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e conter nome legível, carimbo, assinatura, podendo ser digital, especialização e CRM ou RMS do/a médico/a especialista que forneceu o atestado. obrigatoriedade de apresentação do relatório médico detalhado.
- No caso de deficiência auditiva deverá ser apresentado, para além do laudo médico, o exame de Audiometria realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - No caso de deficiência visual deverá ser apresentado, para além do laudo médico, o exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual, o tipo e grau da deficiência, e o exame de campo visual. O exame de campo visual deverá ser apresentado, para além do laudo médico, o exame de campo visual realizado nos últimos 12 meses, no qual conste o número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

RESERVA DE VAGAS LI_Q**Candidatos(as) quilombolas que independente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública**

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Autodeclaração quilombola assinada ([MODELO DE AUTODECLARAÇÃO](#)).
3. Documento assinado pelo menos três lideranças de comunidade quilombola informando de sobre seu pertencimento à comunidade ([MODELO DE DECLARAÇÃO](#)).
4. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).
5. COMPLEMENTAR: certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

RESERVA DE VAGAS LI_EP**Candidatos(as) que independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Comprovação de ter realizado o ensino médio integralmente em escolas públicas (municipais, estaduais e federais).

RESERVA DE VAGAS LT**Pessoas transgêneros, transexuais e travestis**

A pessoa convocada para matrícula neste recorte de reserva de vagas deverá:

Enviar online, através do portal eletrônico: prematricula.unifesp.br, os documentos abaixo requeridos:

1. Documentos básicos (vide item 9.3 do edital nº 723/2026).
2. Autodeclaração assinada ([MODELO DE AUTODECLARAÇÃO](#)).
3. Vídeo de autodeclaração. Poderão ser utilizadas câmeras, smartphones, tablets, webcam, entre outros dispositivos de filmagem. O ambiente deve estar **claro e limpo** (como branco), a pessoa deverá estar sem maquiagem ou acessórios que cubram o rosto, e sem o uso de filtros ou efeitos na gravação. A gravação deve ter limites de tempo e tamanho de arquivo de 35mb. ([ORIENTAÇÕES PARA VÍDEO](#)).
4. Memorial descritivo contendo informações sobre sua trajetória ([INSTRUÇÕES PARA MEMORIAL](#)).
5. OPCIONAL: anexar documentos oficiais que demonstrem retificação de gênero, a saber:
 - a) certidão de inteiro teor ou certidão narrativa no cartório, descrevendo sobre as alterações feitas no registro civil incluindo o histórico de mudanças; **OU**
 - b) Anexar certidão narrativa no cartório, descrevendo sobre as alterações feitas no registro civil incluindo o histórico de mudanças; **OU**
 - c) Anexar decisão judicial, se a retificação de nome e gênero tiver sido feita por meio de um processo judicial.

IMPORTANTE: Estão dispensadas da entrega do memorial e do vídeo as pessoas que apresentarem os documentos oficiais, constantes dos subitens a, b ou c acima.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 09/10/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Reitora**, em 13/10/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3675451** e o código CRC **5D1692CE**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>